



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## INFORMATIVO SOBRE PARECER DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Maria Betivania Lima Da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

### INFORMATIVO SOBRE PARECER DAS AMOSTRAS

O setor de licitações do município de Araci, conforme parecer técnico em anexo, emitido pela nutricionista da secretaria de educação, Sr<sup>a</sup> Marta Kathiuska Silva Santos Carvalho, publica o resultado das amostras relativo ao pregão eletrônico nº PE057/2024, proveniente do processo administrativo nº 410/2024, sendo que: a empresa **J R DE JESUS ASSIS LTDA** não apresentou amostras do **LOTE I** para análise do setor de nutrição do município.

Desta forma, considerando a supremacia do interesse público, visando dar celeridade ao certame, determinamos um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que, as empresas possam manifestar-se acerca do resultado caso assim desejarem.

Os possíveis questionamentos devem ser encaminhados ao setor de nutrição da Secretaria de Educação do município por intermédio do e-mail: [nutricionistaspnaearaci@gmail.com](mailto:nutricionistaspnaearaci@gmail.com).

Araci-Bahia, 28 de maio de 2025

Setor de Licitações

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 Centro, Araci/BA CEP 48.760-000  
Tel.: (75) 3266-2146





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL DA ANÁLISE DE AMOSTRAS REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE057/2024**

Conforme o Pregão Eletrônico:

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.7.2 Conforme exigido pela secretaria de educação, e, as nutricionistas do município, Marta Kathiuska Silva Santos Carvalho CRN5/4364, Fabíola Ferreira de Sousa CRN5-16648, Camila Santos Magalhães CRN5-12652, Raiza Alves Lopes CRN5-8548, Iara Moura Santos CRN5-11540, Andreia Teixeira de Almeida CRN5/11538, Janaína Cruz Santos CRN5/7534 e Jarlene Andrade dos Santos CRN5/11217, o licitante classificado em primeiro lugar em seus respectivos lotes, deverá apresentar amostra dos produtos ofertados (conforme termo de referência), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação.

- 8.7.2.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do diário oficial do município.
- 8.7.2.2 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
- 8.7.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria de Educação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e devolvidos pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7 Na rotulagem das amostras deverá conter o Registro do produto em Órgão competente (ADAB, ANVISA e/ou Ministério da Agricultura), e/ou, registro pertinente, observando a legislação vigente para alimentos.
- 8.7.2.8 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação), as mesmas deverão obedecer às marcas contidas em suas respectivas propostas. A contratante não se





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

8.7.3 As amostras exigidas no termo de referência, serão avaliados pelo corpo de nutricionistas da secretaria de educação do município, que emitirá um relatório para a comissão julgadora do pregão, informando da aprovação ou não das mesmas.

**10 – DA AMOSTRA**

As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas no centro de distribuição da merenda escolar no município, localizado na Rua Antônio Fernandes de Carvalho, número 201, bairro São João, no período das 08h00min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas, no prazo máximo de 48 horas. O licitante que não apresentar as amostras no prazo estipulado será automaticamente DESCLASSIFICADO e poderá sofrer as sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021;

- a) Comprovação de registro do estabelecimento produtor/fabricante junto ao SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM;
- b) (Serviço de Inspeção Municipal), para os produtos de origem animal, mediante apresentação de declaração, certificado e/ou Título de Registro expedido pelo órgão fiscalizador competente, das áreas de Saúde e Agricultura ou documento impresso do site oficial do Ministério da Agricultura. Consulta de Estabelecimento Nacional - com situação ativo;
- c) 01 (uma) amostra para todos os lotes de cada gênero ofertado, para serem analisados pela equipe de nutrição. Sendo submetida à análise de rotulagem, degustação quando necessário, comparação entre a especificação do edital e embalagem. As amostras apresentadas deverão ter as marcas e as especificações iguais ao da proposta financeira, que deverão obedecer às indicações do edital;
- d) As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure a sua chegada em perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do licitante, modalidade e número da licitação), as mesmas deverão obedecer às marcas contidas em suas respectivas propostas. A contratante não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise.

**11 - CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PRODUTO E DE ENTREGA PARA TODOS OS LOTES**

Na embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), deverá conter as seguintes informações:

- a) Lista de ingredientes;
- b) Peso bruto e líquido quando necessário;
- c) Identificação do fabricante;
- d) Prazo de validade;
- e) Data de fabricação e lote;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Classificação do produto;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Número de registro no Órgão competente quando necessário;
- j) Informação nutricional, quando necessário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ nº 14.232.086/0001-92  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Araci, BA, 28 de Maio de 2025.

*Marta Kathiuska*  
**Marta Kathiuska Silva Santos Carvalho**  
Nutricionista (RT) - CRN 5/4364  
*Marta Kathiuska S. Santos*  
**Crn-5/4364**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ nº 14.232.086/0001-92  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL**

A Empresa **J R DE JESUS ASSIS LTDA** não entregou as amostras dos gêneros alimentícios do lote I no prazo solicitado, para compor o cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Araci, BA, 28 de Maio de 2025.

  
**Marta Kathiuska Silva Santos Carvalho**  
Nutricionista (RT) - CRN 5/4364  
Marta Kathiuska S. Santos  
Crn-5/4364

